



Autos n.º 0000463-14.2025.2.00.0802

Ação: Sindicância Administrativa

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ-AL

Requerido: Lucas Favaretto Araújo Abreu

3. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante para DECLARAR EXTINTO o presente feito e, por conseguinte, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do procedimento disciplinar, fundamento no art. 80-G, inciso I, do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, uma vez que não foi constatada a prática de infração disciplinar pelo Delegatário, diante da comprovação da regularização das inconsistências anteriormente identificadas nas cargas da Central de Informações do Registro Civil (CRC).

4. REMETAM-SE os autos à Divisão de Processos Disciplinares, para as anotações e controles cabíveis.

5. ENCAMINHE-SE expediente à parte requerida, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão, utilizando-se cópia deste decism e do Relatório Final (ID 7652991) como ofício.

6. Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

Autos n.º 0000457-07.2025.2.00.0802

Ação: Sindicância

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ/AL

Requerido: Anita Caruso Puchta

8. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o Relatório Final ID n.º 7570859 e, por seus próprios fundamentos, DECLARO EXTINTO o presente procedimento de sindicância, com fulcro no art. 80-G do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos, diante da inexistência de infração disciplinar atribuível à Sra. Anita Caruso Puchta.

9. Intime-se a requerida acerca do teor desta decisão, encaminhando-se cópia da presente e do Relatório Final ID n.º 7570859.

10. Publique-se. Cumpra-se.

Des, CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 162/2026

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1.846/2026, no exercício de suas atribuições, torna público o RESULTADO DEFINITIVO, na forma da tabela a seguir, do PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA CIVIL das Instituições de Ensino Superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, mediante as regras do Edital nº 42/2026.

1. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/2003); b) que estiver cursando período mais avançado na graduação.

2. Considerando o reduzido número de aprovados para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, a Comissão opta pela dispensa da prova prática.

RESULTADO DEFINITIVO – ENGENHARIA ELÉTRICA

Ordem	Candidato	Nota
1	Ulysses Gabriel Pereira Bomfim Da Silva	9,20
2	Davi Gabriel Nunes Paulino	9,20
3	João Milton Santos Moreira	6,40
4	Luís Henrique Oliveira Silva	5,20

RESULTADO DEFINITIVO – ENGENHARIA CIVIL

Ordem	Candidato	Nota
1	Miksson Davi Santos Da Silva	8,00
2	Nelson Salu De Lima Neto	7,20
3	Leonildo Da Silva Neto	6,40
4	Luiz Felipe Cavalcanti Gonçalves Ferreira	5,20
5	Alessandra Maria Lima De Assis Freitas	5,20

Maceió, 29 de abril de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Magistrada – Presidente

Coordenadora de Projetos Especiais /ESMAL

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Servidor – Membro

Analista Especializada - Engenharia

Júlio Alexandre Soares Souza

Servidor – Membro

Analista Especializada - Engenharia

Ana Paula Barros Ramos

Servidora – Membro

Técnica Judiciária

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servido – Membro

Técnico Judiciário